

356
P.

Transferência:		
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		Usar IF e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOÃO TRAJANO DA SILVA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:		
Código de Depósito Judicial:		

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAO. LOPESASL

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

357
9.

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ

Certifico e dou fé que expedi o Alvará
de nº 233/11.

João Pessoa (PB), 10 / 11 / 11

9
ANALISTA / TÉCNICO

EXPEDIÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico e dou fé que expedi a Nota
de Foro nº 74/11, às
fls. 354. Dou fé.

João Pessoa (PB), 10 / 11 / 11

9
Analista / Técnico

PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a nota de foro nº 74/11 foi publicada
no Diário da Justiça no dia 13/11/11 referente
às fls. 354. Dou fé.

João Pessoa (PB), 14 / 11 / 11

9
Analista / Técnico



ESTADO DA PARAIBA - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto - Av. João Machado, 532, 5º andar - Jaguaribe
CEP: 58013-520 - João Pessoa - PB

Processo nº 200 2009 009 268 1

N.º 233/2011

ALVARÁ JUDICIAL

O Dr. ANTÔNIO SÉRGIO LOPES, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível de João Pessoa - PB, na forma da Lei, etc.

PELO PRESENTE ALVARÁ, estando devidamente assinado, atendendo ao que lhe foi requerido pela MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo/SP, por sua procuradora e advogada Dra. Janaina Melo Ribeiro Tomas, OAB/PB 10.412, com escritório profissional localizado na Av. João Machado, 553, sala 312, Edf. Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, habilitada às fls 67, nos autos da Ação de Cobrança, processo nº 200.2009.009.268-1, movida por JOÃO TRAJANO DA SILVA em face da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA em trâmite nesta unidade judiciária, concedo a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, por sua procuradora a Bela. Janaina Melo Ribeiro Tomas, a necessária autorização para que possa levantar junto a Caixa Econômica Federal, agência 0036, conta judicial ID nº 072011000001073387, a importância de R\$ 32.136,91 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), com os devidos acréscimos monetários, referente à quantia bloqueada judicialmente, nos termos e de acordo com o despacho de fls. 354, a seguir transcrito: "Vistos, etc...Expeça-se alvará em favor da parte ré da quantia bloqueada...João Pessoa, 10 de outubro de 2011. ANTÔNIO SÉRGIO LOPES - Juiz de direito". De tudo, prestando oportunamente as devidas contas nos autos, observadas às prescrições legais e praxes de estilo, inclusive passar recibo e dar quitação. Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 10 dias do mês de novembro de 2011. Eu, Francis Figueirêdo, Francis Figueirêdo, Técnica Judiciária, digitei, fiz imprimir e subscrevi.

ANTÔNIO SÉRGIO LOPES
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/05, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta neste alvará é do punho do Exmo. Sr. Dr. Antônio Sérgio Lopes, MM Juiz de Direito na 13ª Vara Cível desta Comarca de João Pessoa - PB, pelo que a dou por autêntica. Em 10 de novembro de 2011, Francis Figueirêdo, Técnica Judiciária - Matrícula nº 473.498-0.

em 16/11/2011
Juiz
OAB/PB 10412

G/M

ADVOGADOS GOUVEIA | MAGALHÃES | MARIANO | MENEZES | MOURY FERNANDES

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa - PB

R. X. X. X.

Vitor, etc.

N.A.

Desarquivar-se
obtenção de cópias
deferidas
mandado - se

Processo nº: 0009268-86.2009.815.2001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, onde contende com JOAO TRAJANO DA SILVA, também igualmente qualificado, por intermédio de seus advogados ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER O DESARQUIVAMENTO dos autos, para obtenção de cópias.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 29 de agosto de 2013

SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE

OAB - PB 20.111-A

OAB - PE 20.111

OAB - CE 20.873 - A

OAB - RN 562-A

PROTOCOLADO FORUM CÍVEL 02/SET/2013 11:41 105989.1

despacho
novo

Vistos, etc...

360

Diante do longo lapso temporal entre o pedido de desarquivamento para extração de cópias, sem qualquer renovação de pedido, retornem os autos ao arquivo.

João Pessoa, 09 de maio de 2018.


DANIELA PALCAO AZEVEDO
Juíza de Direito/

DATA
Nº
Stos
João Pessoa
entregues
este termo.
21 05 18
ESCRITURA ESCRIVENTE

Termo de Arquivamento

Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito nele as fis 360 arquivou o presente processo.

João Pessoa, 21 de 05 de 18

Vistos